

CERTIDÃO

EDIFICAÇÕES NÃO DEVIDAS DE ALVARÁ

Câmara Municipal de Tarouca

ISABELA MARIA FERRAZ, TÉCNICA SUPERIOR DA SECÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO DO URBANISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

CERTIFICO, a requerimento de Ares Lusitani STC, S.A., portador do contribuinte n.º 514657790, de harmonia com despacho do presidente da câmara municipal de 10/09/2025 no uso de poderes delegados, que não é devido de ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO as edificações no prédio urbano sito no Lugar de Trás de Misericórdia – Tarouca, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo nº 1278, com 260,00m² de área de implantação e 520,00m² de área de construção, foi construído em data anterior à aplicabilidade do RGEU - Regulamento Geral de Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 38382 de 7 de agosto de 1951, não estando, por isso, sujeito a licença de utilização, para efeitos de escritura pública.

Esta certidão emitida pela câmara municipal é comprovativa da verificação das edificações anteriores à aplicabilidade do RGEU e constitui documento bastante para efeitos de escritura pública.

Por ser verdade, e em face dos elementos constantes no processo n.º 5499/2025, se passou a presente certidão, que assino digitalmente.

A Técnica Superior

Isabela Maria Ferraz

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Conta:

Taxa = 18,53 €

Por guia nº 2393 de 11/09/2025

